

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.437, de 2020, do Senador Randolfê Rodrigues, mediante o qual solicita *informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre os documentos preparatórios para a visita do Secretário de Estado dos Estados Unidos, Mike Pompeo, ao Brasil, realizada no dia 18 de setembro de 2020 em Roraima.*



SF/21751.48303-08

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 2.437, de 2020, de autoria do Senador Rondolfe Rodrigues, que requer, com base no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre os *documentos preparatórios para a visita do Secretário de Estado dos Estados Unidos, Mike Pompeo, ao Brasil, realizada no dia 18 de setembro de 2020 em Roraima.*

Concretamente, o Senador requisita:

1. Todos os documentos internos deste Ministério - inclusive, mas não limitados a subsídios, documentos preparatórios, documentos cerimoniais, telegramas - para a preparação da referida visita;
2. Comunicações com o governo dos Estados Unidos e com a Embaixada dos Estados Unidos no Brasil para a preparação da referida visita.

II – ANÁLISE

O Requerimento está em consonância com a função fiscalizatória do Senado Federal. O §2º do art. 50, da Constituição Federal, faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Ademais, esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

No mérito, importa ao Parlamento conhecer o que de fato motivou a visita do secretário do ex-Presidente Donald Trump. Se era uma visita eleitoral, se está relacionada ao contexto da Venezuela ou outra motivação desconhecida.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 2.437, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator